



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 07/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019

PROCESSO 23354.001254/2019-59- ELETRÔNICO

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas s/nº, Vila Nova, na cidade de Santa Rosa do Sul – SC, CEP 88.965-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0006-90, neste ato representado pelo seu Diretor – Geral Substituto, Senhor Moacir Dutra de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 44 de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 662786009-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2019, publicada no DOU em 06/08/2019, processo administrativo n.º 23354.001254/2019-59, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza, especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELLI CNPJ: 30.986.684/0001-03 Rua Coronel Francisco Vaz Ferreira Filho, nº 130, Sala – 03, Bairro: Centro – Viamão/RS, CEP: 94.410-010 Telefone: (51)9 8622 7991 E-mail: utilidadeswe@gmail.com Representante: Enver Pereira de Souza , Rg: 8113553948, Cpf: 040.116.650-37						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quant. total	Valor Unit.	Valor Total
65	Luva de segurança confeccionada em látex natural com revestimento interno em flocos de algodão; acabamento antiderrapante na palma, face	Volk	xx	Unidade	364	R\$ 2,17	R\$ 789,88



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Diretor do Campus Santa Rosa do Sul

ENVER PEREIRA
DE
SOUZA:040116
65037

Assinado de forma digital por ENVER PEREIRA DE SOUZA:04011665037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=01579286000174, cn=ENVER PEREIRA DE SOUZA:04011665037
Dados: 2019.09.25 10:42:12 -03'00'

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	palmar dos dedos e pontas dos dedos e anatomica. Tamanho G. Exclusivo ME/EPP.						
80	Rodo de plástico, largura de 40 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico resistente, para aplicação na limpeza em geral. Exclusivo ME/EPP.	Gaucha	XX	Unidade	526	R\$ 3,83	R\$ 2.014,58
81	Rodo de plástico, largura de 60 cm, com cabo em madeira revestido em plástico, com duas borrachas, com material suporte da borracha em plástico resistente, para aplicação na limpeza em geral. Exclusivo ME/EPP.	Gaucha	xx	Unidade	530	R\$ 6,36	R\$ 3.370,80
89	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 100 litros, com 10 micras, Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo ME/EPP.	DSL	xx	Pacote (100 uni.)	386	R\$ 31,90	R\$ 12.313,40
93	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo ME/EPP.	DSL	xx	Pacote (100 uni.)	112	R\$ 8,70	R\$ 974,40
94	SACO PARA LIXO preto. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo ME/EPP.	DSL	xx	Pacote (100 uni.)	201	R\$ 14,00	R\$ 2.814,00
99	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 30 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo ME/EPP.	DSL	xx	Pacote (100 uni.)	78	R\$ 9,90	R\$ 772,20
100	SACO PARA LIXO azul. Capacidade 50 litros, com 8 micras. Pacote com 100un. Material: Polietileno. Exclusivo ME/EPP.	DSL	xx	Pacote (100 uni.)	182	R\$ 11,99	R\$ 2.182,18
109	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo em madeira revestido em plástico, para limpeza em geral, tipo doméstica. Exclusivo ME/EPP.	Gaucha	xx	Unidade	493	R\$ 6,14	R\$ 3.027,02
Valor total da Ata: R\$ R\$ 28.258,46							

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**



**INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE**
Campus Santa Rosa do Sul

ENVER
PEREIRA DE
SOUZA:040
11665037

Assinado de forma digital por ENVER PEREIRA DE SOUZA:04011665037
DN: cn = ENVER PEREIRA DE SOUZA, ou = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou = RFB e-CPI A1,
ou = IFC BRANCO,
ou = 0157328600174, cn = ENVER PEREIRA DE SOUZA:04011665037
Dados: 2019.09.25 10:47:32 -03'00'

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

3.1 O órgão gerenciador será o Campus Santa Rosa do Sul

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Órgãos participantes	Unidade	Quantidade
65	Camboriú	Unidade	100
	Concórdia		64
	Rio do Sul		200
80	Araquari	Unidade	15
	Camboriú		75
	Concórdia		226
	Rio do Sul		150
	Santa Rosa do Sul		60
81	Araquari	Unidade	15
	Camboriú		100
	Concórdia		275
	Santa Rosa do Sul		140
89	Araquari	Pacote (100 uni.)	100
	Camboriú		80
	Concórdia		194
	Santa Rosa do Sul		12
93	Camboriú	Pacote (100 uni.)	20
	Concórdia		67
	Santa Rosa do Sul		25
94	Camboriú	Pacote (100 uni.)	50
	Concórdia		131
	Santa Rosa do Sul		20
99	Camboriú	Pacote (100 uni.)	20
	Concórdia		48
	Santa Rosa do Sul		10
100	Camboriú	Pacote (100 uni.)	50
	Concórdia		132
109	Araquari	Unidade	30
	Camboriú		45
	Concórdia		198
	Rio do Sul		100
	Santa Rosa do Sul		120



INSTITUTO FEDERAL
CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

ENVER
PEREIRA DE
SOUZA:040
11665037

Assinado de forma digital por
ENVER PEREIRA DE
SOUZA:04011665037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=01579286000174, cn=ENVER
PEREIRA DE SOUZA:04011665037
Dados: 2019.09.25 10:42:57 -03'00'

Rua das Rosas, s/n°, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

4 DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Santa Rosa do Sul

ENVER
PEREIRA DE
SOUZA:04011
665037

Assinado de forma digital por
ENVER PEREIRA DE
SOUZA:04011665037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=015792860001/4, cn=ENVER
PEREIRA DE SOUZA:04011665037
Dados: 2019.09.25 10:43:15 -03'00'

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



ENVER
PEREIRA DE
SOUZA:040
11665037

Assinado de forma digital por
ENVER PEREIRA DE
SOUZA:04011665037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=01579286000174, cn=ENVER
PEREIRA DE SOUZA:04011665037
Dados: 2019.09.25 10:43:40 -03'00'

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 ao 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.2.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Santa Rosa do Sul

ENVER
PEREIRA DE
SOUZA:040
11665037

Assinado de forma digital por
ENVER PEREIRA DE
SOUZA:04011665037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=01579286000174, cn=ENVER
PEREIRA DE SOUZA:04011665037
Dados: 2019.09.25 10:44:04 -03'00'

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000
(48) 3534-8044 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Rosa do Sul/SC, 23 de setembro de 2019

ENVER PEREIRA DE
SOUZA:04011665037

Assinada de forma digital por ENVER PEREIRA DE
SOUZA:04011665037
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BR/ICP-Brasil, ou=01579286231174,
cn=ENVER PEREIRA DE SOUZA 04011665037
Dados: 2019.09.24 17:08:46 -03'00'

Representante da Empresa

Moacir Dutra de Oliveira

Representante do Órgão
Moacir Dutra de Oliveira

Diretor-Geral Substituto

Port. n° 44, de 27/01/16, DOU de 29/01/16

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

